



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

FOLHA 02
RÚBRICA

MEMORANDO nº 038/2022.

São Mateus do Maranhão, 04 de julho de 2022.

A Senhora Secretária Municipal de Saúde,

Assunto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet para as Unidades Básicas de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA.

Senhora Secretária,

Tendo em vista as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, é indispensável à contratação de empresa especializada para aquisição para conectividade para Unidades Básicas de Saúde, para que esta Secretaria possa desempenhar suas atividades da melhor forma possível.

A contratação da nova rede permitirá adotar mecanismos com vistas a melhorar a conectividade e suas velocidades, agregar novos serviços necessários para qualidade do link, elevar a segurança das operações realizadas através da rede, com especial atenção aos aspectos de alta disponibilidade, resultando em melhoria da conectividade das demais sub-redes que estão conseqüentemente interligadas. Além disso, foi realizada análise minuciosa da rede atual, levando-se em consideração as perspectivas de crescimento dos nossos processos de TI, que cada dia se tornam mais dependentes do ambiente virtual, sendo necessária a contratação.

Os quantitativos indicados são resultado de estimativa, baseada no consumo de tais itens no exercício financeiro anterior, sendo provável que para 2022 a demanda tenha aumentado, não sendo possível precisar qual serão as necessidades pelos próximos doze meses, motivo pelo qual solicitamos que a contratação ocorra pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, visando à formação de Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Josaina Oliveira de Carvalho
Coordenadora do departamento de Estratégia de Saúde da Família
Portaria nº 171/2021 GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 01

Este documento tem por finalidade informar aos interessados sobre o processo de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a entrega de propostas e a abertura de envelopes.

O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, visando a aquisição de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a entrega de propostas e a abertura de envelopes.

A licitação será realizada em caráter de urgência, visando a aquisição de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a entrega de propostas e a abertura de envelopes.

O processo de licitação será realizado em caráter de urgência, visando a aquisição de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática, bem como a entrega de propostas e a abertura de envelopes.

São Carlos, 15 de maio de 2014.
Secretaria Municipal de Saúde
Município de São Carlos - SP



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.829.344/0001-50

ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	Contratação de prestação de serviço de Internet, com fornecimento de link dedicado 24 horas com velocidade mínima de 600 Mbp/s, acesso à Internet sem limites de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus do Maranhão. DISTRIBUIDOS DA SEGUINTE FORMA: 60 Mbps (UBS Dr. Antônio FCO COSTA VAGE); 60 MB (UBS Saraguá); 60 Mbps (UBS São Marcos); 60 MBs (UBS Av. Piqui); 60 MBs (UBS Airton Sena); 60 MBs (UBS FCO TORRES PAULA FILHO); 60 MBs (UBS Camargo Correa); 60 MBs (UBS Antônio Silva Coelho Neves); 60 MBs (UBS Lagoinha); 60 MBs (UBS Juçareira), TOTALIZANDO 600 MB/S.	MB/S	600

Josaina Oliveira de Carvalho

Coordenadora do departamento de Estratégia de Saúde da Família
Portaria nº 171/2021 GP
São Mateus do Maranhão/MA

ANEXO I - PLANILHA DE EMPENHOS, CASOS E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DO VOUCHER. O VOUCHER DEVE SER EMITIDO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR EMPENHO. O VOUCHER DEVE SER EMITIDO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR EMPENHO. O VOUCHER DEVE SER EMITIDO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR EMPENHO. O VOUCHER DEVE SER EMITIDO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) POR EMPENHO.		

[Faint signature and stamp area]